



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA**

RESOLUÇÃO COORDFONO/CCS Nº 01/2022

Estabelece normas de aproveitamento das atividades acadêmicas complementares para efeito de integralização de componentes curriculares complementares flexíveis do Curso de Graduação em Fonoaudiologia e revoga a Resolução nº 01/2011.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, em concordância com o artigo 16 da Resolução nº 29/2020 do CONSEPE, tendo em vista a deliberação do plenário, adotada em reunião no dia 26 de maio de 2022, e

Considerando a necessidade de definir os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Fonoaudiologia;

Considerando as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação Nacional, Lei Nº 9.394/96, que orienta a elaboração curricular;

Considerando a Resolução nº 37/2009 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que aprova o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Resolução 58/2010 que o altera;

Considerando a Portaria nº 25/2011 da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), que define os conteúdos complementares flexíveis e disciplina o seu registro no histórico escolar dos discentes dos cursos de graduação desta Universidade, e dá outras providências;

Considerando as deliberações adotadas pelo plenário do Colegiado do Curso nas 27^a, 33^a, 34^a, 52^a e 54^a reuniões ordinárias, realizadas respectivamente em 19/02/2015, 18/05/2016, 06/04/2017, 27/05/2021 e 26/08/2021;

Considerando a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

RESOLVE:

Art. 1º Serão consideradas atividades complementares acadêmicas:

- I- Atividades de extensão e representação discente;
- II- Atividades de monitoria e formação extracurricular;
- III- Atividades de pesquisa;
- IV- Outras, consideradas relevantes pelo Colegiado do Curso (eventos e publicações científicas).

Art. 2º Serão consideradas como atividades de extensão e representação discente: participação em projeto de extensão (PROBEX, FLUEX, UFPB no seu município e outros); Ações globais; Participação na diretoria do Centro Acadêmico (CA do Curso); Participação no Diretório Acadêmico da universidade; Serviço eleitoral gratuito; Prolicen; Atividades voluntárias em saúde e educação.

Art. 3º Serão consideradas como atividades de monitoria e formação extracurricular: Monitorias desenvolvidas no âmbito da UFPB; participação em curso/minicurso/palestra/live; Estágio não-obrigatório – observação; Estágio não-obrigatório – atuação; Disciplina extracurricular; Atuação como apoiador de aluno com deficiência; PET Saúde.

Art. 4º Serão consideradas como atividades de pesquisa: participação em pesquisas vinculadas à UFPB, nos Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), cadastradas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG).

Parágrafo único. Não serão contemplados Projetos de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

Art. 5º Serão considerados eventos e publicações científicos: participação em eventos internacionais, nacionais, regionais/locais, trabalhos publicados em periódicos indexados, resumos publicados em anais de eventos, trabalhos completos publicados em anais de eventos, apresentação de palestras, temas livres e pôsteres, capítulo de livro, organização de eventos, prêmios e menções honrosas, produção de material didático-pedagógico como estratégia de tutoria, vídeos e cartilhas informativos, *podcasts*, programas de computador/*software*/aplicativos, ministração de minicurso/*live*.

Art. 6º Os conteúdos complementares flexíveis do Curso de Graduação em Fonoaudiologia serão implantados no Histórico Escolar do(a) aluno(a) de acordo com a nomenclatura estabelecida na tabela abaixo:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR ATIVIDADE
TÓPICOS ESPECIAIS EM FONO I (Atividades de Extensão e Representação Discente)	30 h
TÓPICOS ESPECIAIS EM FONO II (Monitoria e Formação Extracurricular)	30 h
TÓPICOS ESPECIAIS EM FONO III (Atividades de Pesquisa)	30 h
TÓPICOS ESPECIAIS EM FONO IV (Eventos e Publicações Científicas)	30 h

§ 1º Cada um dos Tópicos Especiais em Fonoaudiologia pontuará até 30 horas/aula.

§ 2º As disciplinas extracurriculares deverão ter relação com a Fonoaudiologia e terem sido cursadas a partir do ingresso do(a) aluno(a) no referido curso.

§ 3º Nos casos em que houver mais de uma atividade para o mesmo evento, apenas uma será considerada para fins de pontuação, conforme indicação do(a) aluno(a), ou, quando este se omitir, aquela cuja equivalência seja maior.

§ 4º Para a realização do Estágio Não Obrigatório de Observação, o(a) aluno(a) deverá estar cursando, no mínimo, o 4º período; e, para a realização do Estágio Não Obrigatório de Atuação, o(a) aluno(a) deverá estar cursando, no mínimo, o 6º período.

Art. 7º O pedido de aproveitamento será realizado com a entrega do documento comprobatório de realização das atividades complementares desenvolvidas, contendo sua carga horária e data de realização, na Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia ou para o e-mail oficial da Coordenação do Curso, que em caso de dúvidas quanto ao aproveitamento o encaminhará para apreciação do Colegiado do Curso.

§ 1º Os comprovantes de realização das atividades só terão validade se entregues na Coordenação do Curso ou enviados por e-mail no formato pdf até um ano após sua emissão.

§ 2º Nos casos de participação em atividades de áreas afins à Fonoaudiologia, o(a) discente deverá entregar, junto ao comprovante de sua participação, documento contendo justificativa que indique a relação do tema da atividade com a Fonoaudiologia.

§ 3º Os formandos devem entregar/enviar para a Coordenação de Curso até 60 (sessenta) dias antes do período da colação de grau prevista em calendário acadêmico do período letivo vigente.

Art. 8º Ao alcançar a carga horária total exigida para compor qualquer um dos Tópicos Especiais em Fonoaudiologia, a Coordenação do Curso lançará, no histórico escolar do(a) discente, a disciplina (Tópico Especial) com o status “aproveitado”.

Art. 9º O Colegiado do Curso de Fonoaudiologia reserva-se o direito de requisitar outras informações a(o) aluna(o).

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia.

Art. 11 Revoga-se a Resolução COORDFONO/CCS nº 01/2011.

Art. 12 Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, do Centro de Ciências da Saúde, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 26 de maio de 2022.

Prof.^a Dr.^a Ana Karênina de Freitas Jordão do Amaral
Presidente

ANEXO I da Resolução Nº 01/2022 do Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, que regulamenta os Conteúdos Curriculares Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus I, da UFPB.

**Conteúdos Complementares Flexíveis
Definição de Créditos e Carga Horária por Atividade**

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR ATIVIDADE
TÓPICOS ESPECIAIS EM FONO I (Atividades de Extensão e Representação Discente)	30h
Participação em Projeto de Extensão	1h/10h de extensão
Ações Globais	5h
Participação na Diretoria do CA do Curso	15h/ano
Serviço Eleitoral Gratuito	5h
Prolicen	30h
Atividades voluntárias em Saúde e Educação	1h/10h da atividade
TÓPICOS ESPECIAIS EM FONO II (Monitoria e Formação Extracurricular)	30h
Monitoria	30h/ano
Participação em curso/minicurso/palestra/live	Horas equivalentes
Estágio não obrigatório - Observação	50% das horas equivalentes
Estágio não obrigatório - Atuação	Horas equivalentes
Disciplina extracurricular	Horas equivalentes (até 30h)
Atuação como apoiador de aluno com deficiência	15h/semestre
PET Saúde	15h/semestre
TÓPICOS ESPECIAIS EM FONO III (Atividades de Pesquisa)	30h
Participação em Grupo de Pesquisa	15 h/semestre
Participação em Iniciação Científica	30h
Curso de idiomas	1h/15h de curso
Participação em bancas de pós-graduação strictu sensu como ouvinte, sob acompanhamento de um(a) professor(a)	1h
TÓPICOS ESPECIAIS EM FONO IV (Eventos e Publicações Científicos)	30h
Participação em evento internacional	10h
Participação em evento nacional	5h
Participação em eventos regional / local	2h
Trabalho publicado em periódicos indexado internacional	30h
Trabalho publicado em periódicos indexado nacional	20h
Trabalho publicado em periódicos não-indexados	10h
Resumo publicado em anais de evento internacional	15h
Resumo publicado em anais de evento nacional	10h

Resumo publicado em anais de eventos regional/local	5h
Resumo estendido publicado em anais de evento internacional	20h
Resumo estendido publicado em anais de evento nacional	15h
Resumo estendido publicado em anais de eventos regional/local	7h
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	25h
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	15h
Trabalho completo publicado em anais de evento regional/local	10h
Apresentação de palestra em evento internacional	30h
Apresentação de palestra em evento nacional	20h
Apresentação de palestra em eventos regional/local	10h
Apresentação de tema livre em evento internacional	20h
Apresentação de tema livre em evento nacional	15h
Apresentação de tema livre em eventos regional/local	7h
Capítulo de livro	15h
Apresentação de pôster em evento internacional	10h
Apresentação de pôster em evento nacional	7h
Apresentação de pôster em eventos regional/local	5h
Organização de evento internacional	30h
Organização de evento nacional	20h
Organização de evento regional	10h
Organização de evento local	5h
Prêmios ou menções honrosas em evento internacional	15h
Prêmios ou menções honrosas em evento nacional	10h
Prêmios ou menções honrosas em evento regional/local	5h
Produção de material didático-pedagógico como estratégia de tutoria	10h
Vídeos ou cartilhas informativos desenvolvidos sob orientação de um(a) professor(a), exceto os realizados em programas institucionais (pesquisa, monitoria, extensão, etc.) ou disciplinas às quais o(a) aluno(a) já está vinculado(a)	10h
<i>Podcast</i> sob orientação de um(a) professor(a), exceto o realizado em programas institucionais (pesquisa, monitoria, extensão, etc.) ou disciplinas às quais o(a) aluno(a) já está vinculado(a)	5h
Programas de computador, <i>software</i> ou aplicativo para <i>smartphone</i> sob orientação de um(a) professor(a)	10h
Ministração de minicurso/live, exceto os realizados em programas institucionais (pesquisa, monitoria, extensão, etc.) ou disciplinas às quais o(a) aluno(a) já está vinculado(a)	Horas equivalentes